



DJE



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 5 de março de 2020

Disponibilizado às 20:00 de 04/03/2020

ANO XXIII - EDIÇÃO 6638

Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

Vice-Presidente

Des. Almiro José Mello Padilha

Corregedor-Geral de Justiça

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento

Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva

Diretor da Escola do Judiciário de Roraima

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Cristina Bianchi

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello

Des. Jefferson Fernandes da Silva

Des. Mauro José do Nascimento Campello

Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral

(95) 3198 4102

Tainah Westin de C. Mota

Secretária-Geral

Plantão Judicial 1^a Instância

(95) 9 8404 3085

Secretaria de Gestão Administrativa

(95) 3198 4112

Ouvidoria

0800 280 9551

Plantão Judicial 2^a Instância

(95) 9 8404 3123

Secretaria de Infraestrutura e Logística

(95) 3198 4109

Vara da Justiça Itinerante

(95) 3198-4184

Justiça no Trânsito

(95) 9 8404 3086

Secretaria de Tecnologia da Informação

(95) 3198 4141

(95) 9 8404 3086 (trânsito)

(95) 9 8404 3099 (ônibus)

Presidência

(95) 3198 2811

Secretaria de Orçamento e Finanças

(95) 3198 4123

Núcleo de Relações

Institucionais

(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão de Pessoas

(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica

(95) 3198 4131

Palácio da Justiça

Praça do Centro Cívico, 296 - Centro

CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR

CENTRAL DE ATENDIMENTO

MANUTENÇÃO PREDIAL
E SERVIÇOS GERAIS



tjrrmanutencao.milldesk.com

CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI



Chamado Fácil STI/

RAMAL 4141

PRESIDÊNCIA**PORTARIAS DE 4 DE MARÇO DE 2020.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

N. 80 - Dispensar a servidora **MICHELE RODRIGUES MORAIS**, Técnica Judiciária, lotada na Subsecretaria de Saúde, da função Técnica Especializada de Fiscal do Contrato de Serviço de Saúde, código TJ/FC-2, a contar da publicação da portaria.

N. 81 - Designar o servidor **FRANCINALDO DE OLIVEIRA SOARES**, Técnico Judiciário, para exercer a função Técnica Especializada de Fiscal do Contrato de Serviço de Saúde, código TJ/FC-2, com lotação na Subsecretaria de Saúde, a contar da publicação da portaria.

N. 82 - Suspender a gratificação de produtividade concedida ao servidor **FRANCINALDO DE OLIVEIRA SOARES**, Técnico Judiciário, concedida por meio da Portaria n. 745/2018, a contar da publicação da portaria.

N. 83 - Conceder ao servidor **JADSON INACIO DE SOUZA**, Técnico Judiciário, lotado na Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas, Gratificação de Produtividade no importe de 30% (trinta por cento) do vencimento dos cargos da carreira TJ/NM, a contar da publicação da publicação.

N. 84 - Nomear **MAÍSA MARISA DE MELO PEIXOTO** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Administrativo, Código TJ/DCA-16, com lotação na Secretaria de Gestão de Magistrados, a contar da publicação.

N. 85 - Conceder gratificação de produtividade ao servidor **WILLY RILKE PAIVA**, Técnico Judiciário, a contar da publicação de portaria.

N. 86 - Lotar a servidora **VALDENICE FELIX**, ocupante do cargo de Datilógrafo, pertencente ao quadro em extinção do Ex-Território Federal de Roraima, na Comarca de Rorainópolis, a contar de 17 de fevereiro de 2020.

N. 87 – Transferir a gratificação de produtividade do servidor **EMERSON DIEGO LOURENÇO**, Técnico Judiciário, para o servidor **GUSTAVO PEREIRA SILVA**, Técnico Judiciário, a contar da publicação de portaria.

N. 88 - Prorrogar a cessão da servidora **LIDIANE LIMA REIS RODRIGUES SILVA** para que continue a exercer o cargo em comissão de Secretário Parlamentar no Senado Federal, por mais 1 ano, com ônus para o cessionário.

N. 89 - Prorrogar a cessão do servidor **WAGNER SELEME POSSEBON** para que continue a exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico do Ministério Público de Roraima, por mais 1 ano, com ônus para o cessionário, devendo este Tribunal informar mensalmente o valor a ser reembolsado, conforme preceitua a Resolução TP n. 55/2011.

N. 90 - Designar o servidor **MÁRCIO COSTA GOMES**, Gerente de Projetos I, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Tecnologia da Informação, no período de 27.2 a 6.3.2020, em virtude de recesso do titular.

N. 91 - Convalidar a designação do servidor **LUAN DE ARAÚJO PINHO**, Chefe do Escritório, por ter respondido pelo cargo de Coordenador do Núcleo de Auditoria Interna, sem prejuízo de suas atribuições, no dia 27/2/2020, em virtude de férias da titular,

N. 92 - Designar o servidor **LUAN DE ARAÚJO PINHO**, Chefe do Escritório para responder pelo cargo de Coordenador do Núcleo de Auditoria Interna, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 28/2 a 7/3/2020, em razão de férias da titular.

N. 93 - Designar o servidor **CLEOMAR DAVI WEBER**, Assessor Jurídico, para responder pelo cargo de Coordenador do Núcleo de Precatórios, sem prejuízo de suas atribuições, nos períodos de 27/2 a 6/3/2020 e de 9 a 18/3/2020, em razão de férias e recesso da titular.

N. 94 – Deferir o pagamento de serviço extraordinário aos servidores **LUCIANO DE PAULA MENESES SILVA** e **DAVID OLIVEIRA SANTOS**, que atuaram na sessão do Júri da 1ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar desta Comarca, realizada no dia 20/2/2020.

N. 95 - Nomear a servidora **CLÁUDIA LISANDRA DE BITENCOURT ROSADO CAVALCANTE**, Assistente Administrativa do Governo do Estado de Roraima para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, com lotação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, a contar da data da publicação da Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 96, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade desinsetização periódica nos prédios do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o teor do Documento SEI [0000360-77.2020.8.23.8000](#);

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente na Comarca Pacaraima no dia 6 de março de 2020 (sexta -feira), a partir das 14h;

Art. 2º Suspende o expediente na Fórum Cível no dia 13 de março de 2020 (sexta feira), a partir das 14h;

Art. 3º Determinar que um servidor permaneça no local para acompanhar os serviços;

Art. 4º Quanto aos prazos processuais, devem ser observados os termos do § 1º do art. 224 do CPC;

Art. 5º Encaminhar ao NUCRI para publicação de POP UP na internet/intranet.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 97, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria GP n. 64, de 14 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a implantação da Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI, em especial o seu art. 3º;

CONSIDERANDO o teor do SEI n. 0011103-83.2019.8.23.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. Aluizio Ferreira Vieira, Juiz Auxiliar da Presidência, como Juiz Coordenador da Secretaria Judicial Remota do Interior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 98, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0003619-80.2020.8.23.8000,

CONSIDERANDO a Resolução nº 195 do CNJ, que visa criar o centro de custos do Poder Judiciário Nacional e distribuir o orçamento entre o primeiro grau e o segundo grau de cada órgão do Poder Judiciário,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das unidades patrimoniais do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, bem com a atualização do Manual de Gestão Patrimonial,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 869, de 19 de abril de 2016, no que tange ao controle patrimonial e realização de inventário de material permanente,

CONSIDERANDO que a mesma Portaria determina que cada setor do Poder Judiciário deve ter um servidor responsável pelo material permanente, atuando como um cogestor patrimonial, respondendo pela guarda, conservação e uso dos bens localizados no seu setor,

CONSIDERANDO a necessidade de manter os registros e controles de materiais permanentes rigorosamente atualizados,

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Judiciário de apresentar um relatório patrimonial anual ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima (TCE),

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Avaliação Patrimonial para organizar as unidades patrimoniais.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a referida comissão:

N.	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
1	Bruno Campos Furman	3011235	Subsecretaria de Patrimônio	Presidente
2	Ediel Pessoa da Silva Junior	3011544	Secretaria de Gestão de Pessoas	Membro
3	Francineudo Monteiro Silva Lima	3011853	Secretaria de Gestão Estratégica	Membro

Art. 3º A comissão exercerá suas funções com metodologia definida pelo Secretário de Infraestrutura e Logística (SIL).

Art. 4º Os casos omissos serão solucionados pela SIL.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

DECISÃO

Presidência

SEI n. 0003012-67.2020.8.23.8000

Assunto: Inclusão em regime de teletrabalho

(...)

Portanto, considerando as manifestações do corpo técnico desta Corte, o preenchimento dos requisitos legais, bem como a inexistência de impedimentos, defiro o pedido de teletrabalho, pelo período inicial de 1 (um) ano, a contar de 9/3/2020.

O acompanhamento do teletrabalho deverá ser realizado neste procedimento.

Findo o prazo estabelecido, será ouvida a unidade de lotação do requerente.

Caberá à Secretaria de Tecnologia e Informação providenciar a configuração necessária do notebook da servidora ou adotar outras medidas que atendam com efetividade o exercício do teletrabalho.

Fixo o prazo de 30 (trinta) dias para adaptação ao serviço, não sendo possível a aplicação de eventuais penalidades à servidora por metas não cumpridas nesse período.

O plano de metas poderá ser alterado a qualquer tempo pela chefia imediata, mediante justificção, para se alcançar um melhor desempenho das funções, devendo sempre ser juntado neste procedimento.

Em caso de impossibilidade de cumprimento das metas, a servidora deverá apresentar termo justificado à chefia imediata.

A servidora deverá manter seus contatos (e-mail funcional, pessoal, telefones e outros meios de comunicação a serem exigidos) devidamente atualizados e, caso seja necessário, realizar eventuais cursos de atualização nos sistemas essenciais para a realização do teletrabalho.

Qualquer alteração na situação fática ou inconsistências no sistema do teletrabalho deverão ser reportadas dentro deste procedimento.

Publique-se a respectiva portaria.

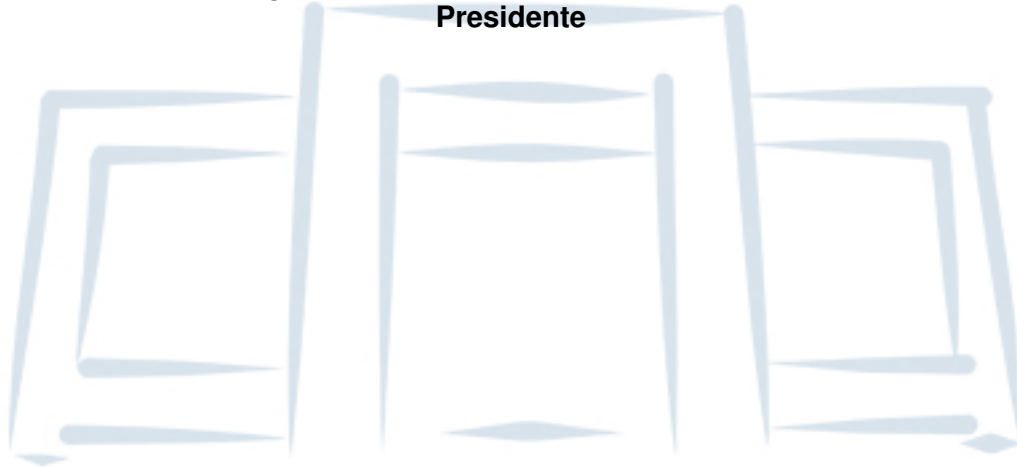
Encaminhe-se o feito à requerente e à SGP para conhecimento e registros pertinentes.

Concomitantemente, à STI para as providências necessárias.

Notifique-se a servidora e a respectiva unidade de lotação, para as providências sugeridas no item 26 do EP [0739789](#).

Após, conclua-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente



GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**DECISÕES****Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência****SEI n. 0004145-47.2020.8.23.8000****Assunto: Diárias**

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento dos servidores **FERNANDO NÓBREGA MEDEIROS**, Subsecretário e **SILVIO SOARES DE MORAIS**, Analista Judiciário, bem como o pagamento das diárias, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0741131, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 4 de março de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência**SEI n.0004106-50.2020.8.23.8000****Assunto: Diárias**

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento das servidoras **RENATA GUEDES MOZ**, Analista Judiciário – Especialidade Psicologia, e **CATARINA CRUZ BUTEL**, Analista Judiciário – Especialidade Serviço Social, bem como o pagamento das diárias, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0741062, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 4 de março de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência**SEI n.0004053-69.2020.8.23.8000****Assunto: Diárias**

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento do servidor **MARCELO BARBOSA DOS SANTOS**, Oficial de Justiça, bem como o pagamento das diárias, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0741627, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 4 de março de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIAS**PORTARIA N. 335, DE 4 DE MARÇO DE 2020**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito os arts. 3º e 4º da Portaria GABJA n. 335/2020, publicada no DJE n. 6637, de 4/3/2020.

Art. 2º Designar a **Dra. DANIELA SCHIRATO COLLES MINHOLI**, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, para, cumulativamente, responder pelo Juizado Especial Criminal, no período de 24/3 a 2/4/2020, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 3º Designar o **Dr. PARIMA DIAS VERAS**, Juiz de Direito da Primeira Vara Da infância e Juventude, para, cumulativamente, responder pela 2ª Vara da Infância e Juventude, no período de 3 a 6/3/2020, em virtude de afastamento do titular, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 4º Designar o **Dr. RODRIGO BEZERRA DELGADO**, Juiz de Direito titular da Terceira Vara Cível, para, cumulativamente, responder pela Quarta Vara Cível, no período de 4 a 6/3/2020, em razão de folga compensatória de plantão do titular, sem prejuízo de suas atribuições.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 336, DE 4 DE MARÇO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da LCE n.º 227/14;

CONSIDERANDO ainda, a decisão proferida no Processo n.º 000382594.2020.8.23.8000.

RESOLVE:

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, passando para os respectivos níveis dos respectivos cargos, a partir das seguintes datas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	APLICAÇÃO
3011216	ALCENIR GOMES DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	V	VI	05/02/2020
3010697	ALEXANDRE GUILHERME DE ANDRADE	TÉCNICO JUDICIÁRIO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	VIII	IX	01/03/2020

	LOPES FILHO				
3011724	ALISSON MENEZES GONÇALVES	ANALISTA JUDICIÁRIO - OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	II	III	17/03/2020
3011579	DANIELA SANCHES DE LIMA SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	III	IV	03/02/2020
3011605	DOUGLAS MAIA DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ENGENHARIA CIVIL	III	IV	07/03/2020
3011211	EUNICE CRISTINA DE ARAUJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	V	VI	28/02/2020
3011608	HERCULES MARINHO BARROS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ACOMPANHAMENTO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	III	IV	27/03/2020
3011202	LIZARB RAQUEL FERNANDES DIAS RAMOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	V	VI	03/02/2020
3010722	MARIA CRISTINA CHAVES VIANA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VIII	IX	02/03/2020
3010300	SUANAM NAKAI DE CARVALHO NUNES	ESCRIVÃO - EM EXTINÇÃO	XIV	XV	31/01/2020
3011578	THAIRINNY MELO ARAÚJO DE ALMEIDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	III	IV	21/02/2020
3010732	VLÁDIA AGUIAR FERNANDES BRASIL	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VIII	IX	12/02/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Boa Vista, 4 de março de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIAS DO DIA 04 DE MARÇO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

N. 337 – Alterar a 2.^a etapa do recesso forense do servidor **VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES**, Diretor de Secretaria, referente a 2019, anteriormente marcada para o período de 11 a 23/5/2020, para ser usufruído no período de 8 a 20/10/2020.

N. 338 – Convalidar a designação da servidora **CLAUDIA RAQUEL DE MELLO FRANCEZ**, Analista Judiciária – Contabilidade, por ter respondido pelo cargo de Chefe de Escritório do Núcleo de Auditoria Interna, no período de 2 a 4/3/2020, em virtude de férias da titular.

N. 339 – Convalidar a designação do servidor **ROBSON DA SILVA SOUZA**, Oficial de Gabinete de Juiz, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Jurídico da 1^a Vara da Infância e da Juventude, no período de 2 a 4/3/2020, em virtude de férias do servidor George Wecslley de Oliveira Silva.

N. 340 – Designar a servidora **CLAUDIA RAQUEL DE MELLO FRANCEZ**, Analista Judiciário – Contabilidade, para responder pelo cargo de Chefe de Escritório do Núcleo de Auditoria Interna, nos períodos de 5 a 6/3/2020 e 9 a 20/3/2020, em virtude de férias e recesso da titular.

N. 341 – Designar o servidor **ROBSON DA SILVA SOUZA**, Oficial de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da 1^a Vara da Infância e da Juventude, no período de 5 a 11/3/2020, em virtude de férias do servidor George Wecslley de Oliveira Silva.

N. 342 – Designar o servidor **FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO**, Técnico Judiciário, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da Comarca de Pacaraima/ Secretaria, nos períodos de 2 a 21/3/2020 e de 23/3 a 9/4/2020, em virtude de férias e recesso do titular.

N. 343 – Designar a servidora **MARIA JULIANA SOARES**, Assessora Jurídica, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Coordenador do Núcleo Jurídico Administrativo, no período de 26/2 a 6/3/2020, em virtude do afastamento da titular.

N. 344 – Designar a servidora **RYNASDER SOUZA PEREIRA DALL AGNOL**, Assessora Técnica I, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência, no período de 7 a 24/4/2020, em virtude de recesso do servidor Shiromir de Assis Eda.

N. 345 – Conceder à servidora **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**, Chefe de Escritório, a 1.^a etapa do recesso forense referente a 2019, no período de 9 a 20/3/2020.

N. 346 – Conceder ao servidor **BRUNO KELVIN CARDOSO CALDAS**, Técnico Judiciário, licença-paternidade, no período de 26/2 a 16/3/2020.

N. 347 – Conceder à servidora **DEBORA LIMA BATISTA**, Diretora de Secretaria, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2019, nos períodos de 22 a 30/4/2020 e de 4 a 12/5/2020.

N. 348 – Conceder ao servidor **KLEBER EDUARDO RASKOPF**, Técnico Judiciário, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2019, nos períodos de 30/3 a 7/4/2020 e de 30/6 a 8/7/2020.

N. 349 – Conceder à servidora **LIDUÍNA RICARTE BESERRA AMÂNCIO**, Diretora de Secretaria, a 1.^a etapa do recesso forense referente a 2019, no período de 20 a 28/7/2020.

N. 350 – Conceder ao servidor **SHIROMIR DE ASSIS EDA**, Assessor Jurídico, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2018, no período de 7 a 24/4/2020.

N. 351 – Conceder à servidora **ZILVA NETA FARIAS AMORIM**, Diretora de Secretaria, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2019, nos períodos de 9 a 13/3/2020 e de 12 a 24/8/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 352 DO DIA 4 DE MARÇO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

Considerando o teor do Processo n.º 0002166-50.2020.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **LIDUÍNA RICARTE BESERRA AMÂNCIO**, Diretora de Secretaria, dispensa do serviço nos dias 29, 30 e 31/7/2020, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas eleições – 2018 – 1º Turno, ficando o saldo de 3 (três) dias para ser usufruído oportunamente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 353 DO DIA 4 DE MARÇO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 167, do dia 5 de fevereiro de 2019,

Considerando o disposto nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da LCE n.º 227/14;

Considerando, ainda, a decisão proferida no Processo n.º 0022254-46.2019.8.23.8000.

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor **CLÁUDIO DE OLIVEIRA FERREIRA**, Oficial de Justiça – em extinção, do Nível X o Nível XI da Carreira, a contar de 2/1/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

REPÚBLICAÇÃO
PORTARIA N. 197 de 31 DE JANEIRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a Resolução TP 026/2010;

CONSIDERANDO as alterações dos nomes dos oficiais de justiça ocorridas de fato durante o cumprimento do Plantão Judiciário.

RESOLVE:

Art. 1º Informar que a escala de plantão estabelecida para o mês de **FEVEREIRO de 2020** sofreu as seguintes modificações:

Dia	Escala	Oficial
01	Plantão	Ademir de Azevedo Braga
		Bruno Holanda de Melo
02	Plantão	Ademir de Azevedo Braga
		Bruno Holanda de Melo
03	Plantão	Charles Sobral de Paiva
		Mauro Alisson da Silva
	Plantão Penitenciária	Maria da Luz Candida de Souza
04	Plantão	Hellen Kellen Matos Lima
		Paulo Renato Silva de Azevedo
	Plantão Penitenciária	Maria da Luz Candida de Souza
05	Plantão	Wenderson Costa de Souza
		Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
	Plantão Penitenciária	Maria da Luz Candida de Souza
06	Plantão	Shirley Freire Machado
		Luís Cláudio de Jesus Silva
	Plantão Penitenciária	Maria da Luz Candida de Souza
		Reginaldo Gomes de Azevedo
	1ª Vara	Sandra Christiane Araújo Souza
07	Plantão	Ariana Silva Coelho
		Joelson de Assis Salles
	Plantão Penitenciária	Maria da Luz Candida de Souza
08	Plantão	Jucilene de Lima Ponciano
		Netanias Silvestre Amorim
09	Plantão	Jucilene de Lima Ponciano
		Netanias Silvestre Amorim
10	Plantão	Cláudio de Oliveira Ferreira
		Francisco Alencar Moreira
	Plantão Penitenciária	Shirley Freire Machado
11	Plantão	Martha Alves dos Santos
		Carlos dos Santos Chaves
	Plantão Penitenciária	Shirley Freire Machado
12	Plantão	Francisco Luiz de Sampaio
		Joelson de Assis Salles
	Plantão Penitenciária	Shirley Freire Machado
13	Plantão	Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
		José Félix de Lima Júnior
	Plantão Penitenciária	Shirley Freire Machado
		Victor Mateus de Oliveira Tobias
	1ª Vara	Naryson Mendes de Lima
14	Plantão	Alessandra Maria Rosa da Silva

		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
	Plantão Penitenciária	Shirley Freire Machado
15	Plantão	Shirley Freire Machado
		Silvan Lira de Castro
16	Plantão	Shirley Freire Machado
		Silvan Lira de Castro
17	Plantão	Silvan Lira de Castro
		Antônio Edimilson Vitalino de Souza
	Plantão Penitenciária	Paulo Renato Silva de Azevedo
18	Plantão	Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
		Maria da Luz Candida de Souza
	Plantão Penitenciária	Paulo Renato Silva de Azevedo
19	Plantão	Hellen Kellen Matos Lima
		José Félix de Lima Junior
	Plantão Penitenciária	Paulo Renato Silva de Azevedo
20	Plantão	Givanildo Moura
		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
	Plantão Penitenciária	Paulo Renato Silva de Azevedo
	1ª Vara	Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
		Clariza Turmina Monti
21	Plantão	Francisco Alencar Moreira
		Sandra Christiane Araújo Souza
	Plantão Penitenciária	Paulo Renato Silva de Azevedo
22	Plantão	Ariana Silva Coelho
		Aílton Araújo da Silva
23	Plantão	Ariana Silva Coelho
		Aílton Araújo da Silva
24	Plantão	Jucilene de Lima Ponciano
		Netanias Silvestre Amorim
25	Plantão	Jucilene de Lima Ponciano
		Netanias Silvestre Amorim
26	Plantão	Cláudio de Oliveira Ferreira
		Reginaldo Gomes de Azevedo
27	Plantão	Martha Alves dos Santos
		Carlos dos Santos Chaves
	Plantão Penitenciária	Givanildo Moura
28	Plantão	Francisco Luiz de Sampaio
		José Fabiano de Lima Gomes
	Plantão Penitenciária	Givanildo Moura
29	Plantão	Maycon Robert Moraes Tomé
		Aílton Araújo da Silva

OFICIAIS DE JUSTIÇA QUE ESTARÃO DE SOBREVISO	Wenderson Costa de Souza
	José Félix de Lima Júnior
	Victor Mateus de Oliveira Tobias
	Naryson Mendes de Lima
	Alessandra Maria Rosa da Silva

Art. 2º Determinar que os Oficiais de Justiça plantonistas se apresentem:

§ 1º Nos dias úteis, às 8h na Central de Mandados e às 18h ao Juízo de plantão;

§ 2º Nos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos, às 8h ao Juízo de plantão;

Art. 3º Remeta-se cópia desta Portaria à CGJ/RR.

Boa Vista, 4 de março de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência



Informações institucionais para Magistrados e Servidores



Para Receber os informes:

Adicione o Contato do ZapJus

Envie seu Nome e Matrícula

NOVO número
(95) 98403-3518



TJRORAIMA

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 4/3/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SINDICÂNCIA PROCESSUAL N.º 0000850-02.2020.8.23.8000

ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

ADVOGADO: MAMEDE ABRÃO NETTO – OAB/RR N.º 223-A

FINALIDADE: Intimação do advogado **MAMEDE ABRÃO NETTO – OAB/RR N.º 223-A**, para tomar ciência da redesignação de audiência de interrogatório, nos autos da sindicância em epígrafe, conforme pauta abaixo.

Data: 19 de março de 2020 (quinta-feira)

Horário: 09h

Local: Sala de Audiências desta CPS/CGJ, localizada no Palácio da Justiça, Praça do Centro Cívico, n. 296, Centro, Boa Vista/RR.

Boa Vista/RR, 4 de março de 2020.

Jacqueline do Couto

Presidente da CPS

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**PORTARIAS DO DIA 04 DE MARÇO DE 2020**

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Nº 126 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0020106-62.2019.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
ALAIM LOPES ALVES FILHO	Técnico Judiciário	0,5 (meia)
Destinos:	Comarca de Pacaraima	
Motivo:	Realizar visita técnica a fim de instalar equipamentos de informática	
Data:	06/03/2020	

Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 04 de março de 2020.

Luciana Menezes de Medeiros
Secretária de Orçamento e Finanças



OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



99156 - 4464

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 02/03/2020

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel e para intimação do Executado **SEBASTIÃO MESQUITA PIMENTEL (CPF/MF 074.782.242-53)** e demais interessados, nos autos da Execução, **processo nº 0005143-90.2001.8.23.0010**, em trâmite perante a **2ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista (RR)**, movida por **ODEVIR BRITO FLORES (CPF/MF 052.603.882-91)**.

O Dr. Ângelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial dos Estados de Roraima e Amazonas, que utilizará o portal de leilões on-line da “**AMAZONAS LEILÕES**” (www.amazonasleiloes.com.br):

1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:**“MATRÍCULA Nº 411**

IMÓVEL: Domínio útil do Lote de terras aforado do Patrimônio Municipal nº 01, da Quadra nº 20, nesta Cidade, medindo 10,15 metros de Frente, por 22,27 metros de Fundos, ou seja, a área de 222,70m², limitando-se: Frente, com a Rua “H”; Fundos, com parte do lote nº 02; Lado Direito, com a Rua D-1, e Lado Esquerdo, com o Lote nº 25 da mesma Quadra.” Consta na Matrícula **Enfiteuse**, com **Sebastião Mesquita Pimentel (cpf 074.782.242-53)** como **Enfiteuta**. Consta, em **R – 7** da matrícula, **Hipoteca Cedular em favor de Banco do Brasil S/A (CNPJ 00.000.000/0250-03)**. Consta, em **R – 8** da matrícula, **Hipoteca Cedular em favor de Banco do Brasil S/A (CNPJ 00.000.000/0250-03)**. Consta, em **R – 9** da matrícula, **Penhora em favor de Antônio Nonô Rodrigues (CPF 027.516.741-00)**. Consta, em **Av – 10** da matrícula, **Indisponibilidade extraída dos autos do processo nº 00007170320155110051, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista**. Consta, em **R – 11** da matrícula, **Penhora em favor de Odevir Brito Flores (CPF 052.603.882-91)**.

Benfeitorias no imóvel: edificação comercial em alvenaria, padrão tipo galpão industrial com divisórias internas, cobrindo a extensão do terreno, com cobertura com telhas onduladas tipo Eternit e forro de PVC.

Fiel depositário: Sebastião Mesquita Pimentel.

- 2. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL (TERRENOS E BENFEITORIAS) – R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS), conforme Ep. 190.3 do processo.**
- 3. VISITAÇÃO** - Não há visitação.
- 4. DATAS DOS LEILÕES** - **1º Leilão em 31/03/2020, às 11 horas; e 2º Leilão em 01/04/2020, às 11 horas (Horário de Boa Vista-RR)**
- 5. CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br e considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
- 6. PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do [site www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
- 7. COMISSÃO DO LEILOEIRO** – **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação** (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro em conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.
9. **DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou “*propter rem*”, que serão subrogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.
10. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.
11. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.
12. Ficam o Executado **SEBASTIÃO MESQUITA PIMENTEL (CPF/MF 074.782.242-53)** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 12 de fevereiro de 2020.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte).

Otoniel Andrade Pereira

Diretor de Secretaria

Angelo Augusto Graça Mendes

Juiz de Direito

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel e para intimação do Executado **MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF 05.626.726/001-58)** e demais interessados, nos autos da Execução, processo nº 0818890-15.2017.8.23.0010, em trâmite perante a **2ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista (RR)**, movida por **JOHNSON ARAÚJO PEREIRA (CPF/MF 789.635.604-25)**.

O Dr. Ângelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial dos Estados de Roraima e Amazonas, que utilizará o portal de leilões on-line da **"AMAZONAS LEILÕES"** (www.amazonasleiloes.com.br):

13. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** "MATRÍCULA Nº 12247. IMÓVEL: Domínio útil de uma área de terras s/nº, da Quadra número 131, Bairro de Macejana, nesta Cidade, aforada do Patrimônio Municipal, com 37.057,00m², limitando-se: Frente com terras aforadas a Francisco Barbosa Ribeiro; Fundos com terras aforadas ao Adquirente; lado Direito com terras aforadas a Antonio Pontes e lado Esquerdo com terras devolutas. Enfitteutas: ARMANDO GOMES, comerciante, CI nº 1569-RR e sua mulher, HILDA CARNEIRO GOMES, do lar, CI nº 2346-RR, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade, portadores do CIC nº 001.006.762-00. **R – 12. PENHORA** com **JOHNSON ARAÚJO PEREIRA (CPF/MF 789.635.604-25)** como **Credor. R -13. A penhora de R – 12 refere-se a 27% do imóvel.**"

"O lote 700 está ocupado por construção classificada como: casa padrão proletário."

14. **AValiação TOTAL DO IMÓVEL (TERRENOS E BENFEITORIAS) – R\$ 15.500,000,00 (QUINZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), conforme avaliação para venda forçada em Ep. 11.1 do processo.**

15. **VISITAÇÃO** - Não há visitação.

16. **DATAS DOS LEILÕES** - 1º Leilão em 30/03/2020, às 10 horas; e 2º Leilão em 03/04/2020, às 10 horas (Horário de Boa Vista-RR)

17. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br. As condições de pagamentos serão: a) à vista por meio de depósito em conta judicial, ou depósito de sinal de 20% do valor do lance e o restante depositado na mesma conta judicial no primeiro dia útil seguinte ao leilão, sob pena de perda do valor do sinal em favor da execução; b) parcelado em 03 quantias fixas, sendo a primeira de entrada no ato da arrematação. Em caso de parcelamento, o bem imóvel penhorado irá garantir a dívida remanescente até o integral pagamento, constituindo-se hipoteca judiciária.

18. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do **site www.bb.com.br**, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

19. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro em conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

20. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor.

21. **DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou "propter rem", que serão subrogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação,

inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

22. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.

23. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

24. Ficam o Executado **MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF 05.626.726/001-58)** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 17 de fevereiro de 2020.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte).

Otoniel Andrade Pereira

Diretor de Secretaria

Angelo Augusto Graça Mendes

Juiz de Direito

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel e para intimação dos Executados **ALINE DE BRITO MELO** (CPF/MF 376.012.372-49), **IRANI DE BRITO MELO** (CPF/MF 201.201.412-72), **NELSON ARINOS CURADO CESAR** (CPF/MF 127.213.101-78) e **SIMONE MARY DE MELO LEITE** (CPF/MF 322.724.802-68) e demais interessados, nos autos da Execução, **processo nº 0029257-59.2002.8.23.0010**, em trâmite perante a **2ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista (RR)**, movida por **BANCO DA AMAZÔNIA S/A (CNPJ/MF 04.902.979/0001-44)** e **POLLY WEUDSON FERNANDES DE SOUZA (CPF/MF 889.596.002-53)**.

O Dr. Ângelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial dos Estados de Roraima e Amazonas, que utilizará o portal de leilões on-line da “**AMAZONAS LEILÕES**” (www.amazonasleiloes.com.br):

25. DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS:**a) “MATRÍCULA Nº 12251**

IMÓVEL: Domínio útil de parte do lote de terras nº 08, da Quadra nº 136-10, Bairro São Francisco, nesta Cidade, aforado do patrimônio municipal, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Gaúcho Dias, medindo 15,00 metros; Fundos com o lote nº 60, medindo 15,00 metros; lado Direito com parte do lote nº 135, medindo 27,80 metros e lado Esquerdo com a Rua 09 de Julho, medindo 23,00 metros, ou seja, a área de 381,00m², e a casa residencial nela construída, em alvenaria, com 07 compartimentos, piso de mosaico, coberta com zinco.

R – 1. HIPOTECA CEDULAR. Credor: BANCO DA AMAZÔNIA S/A, com sede em Belém-PA e agência nesta Cidade, CGC/MF Nº 04.902.979/0009-04.

R – 2. PENHORA. Credor: BANCO DA AMAZÔNIA S/A, com sede em Belém-PA e agência nesta Cidade, CGC/MF Nº 04.902.979/0009-04.”

b) “MATRÍCULA Nº 10416

IMÓVEL: Domínio útil do lote de terras aforado do Patrimônio Municipal nº 09, da Quadra nº 46, do Loteamento “NOVO HORIZONTE”, situado no Bairro Caranã, zona urbana desta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente, com a Rua “G”, medindo 10,00 metros mais (+) 5,00 metros de canto morto; Fundos, com o lote nº 08, medindo 15,00 metros; lado Direito, com o lote nº 10, medindo 40,00 metros, e lado Esquerdo, com a Avenida 16, medindo 35,00 metros mais (+) 5,00 metros de canto morto, ou seja, a área de 587,50 metros quadrados.

R – 2 HIPOTECA CEDULAR. Credor: BANCO DA AMAZÔNIA S/A, com sede em Belém-PA e agência nesta Cidade, CGC/MF Nº 04.902.979/0009-04.”

c) “MATRÍCULA Nº 10420

IMÓVEL: Domínio útil do lote de terras aforado do Patrimônio Municipal nº 13, da Quadra nº 46, do Loteamento “NOVO HORIZONTE”, situado no Bairro Caranã, zona urbana desta Cidade, medindo 15,00 metros pela frente e fundos e 40,00 metros pelos lados direito e esquerdo, ou seja, a área de 600,00m², limitando-se: Frente, com a Rua “G”; Fundos, com o lote nº 04; lado Direito, com o lote nº 14 e lado Esquerdo, com o lote nº 12.

R – 2 HIPOTECA CEDULAR. Credor: BANCO DA AMAZÔNIA S/A, com sede em Belém-PA e agência nesta Cidade, CGC/MF Nº 04.902.979/0009-04.”

d) “MATRÍCULA 10422

IMÓVEL: Domínio útil do Lote de terras aforado do Patrimônio Municipal nº 15, da Quadra nº 46, do Loteamento “NOVO HORIZONTE”, situado no Bairro Caranã, zona urbana desta Cidade, medindo 15,00 metros pela frente e fundos e 40,00 metros pelos lados direito e esquerdo, ou seja, a área de 600,00m², limitando-se: Frente, com a Rua “G”; Fundos, com o lote nº 02; lado Direito, com o lote nº 16 e lado Esquerdo, com o lote nº 14.

R – 2 HIPOTECA CEDULAR. Credor: BANCO DA AMAZÔNIA S/A, com sede em Belém-PA e agência nesta Cidade, CGC/MF Nº 04.902.979/0009-04.”

e) “MATRÍCULA Nº 10419

IMÓVEL: Domínio útil do lote de terras aforado do Patrimônio Municipal nº 12, da Quadra nº 46, do Loteamento “NOVO HORIZONTE”, situado no Bairro Caranã, zona urbana desta Cidade, medindo 15,00 metros pela frente e fundos e 40,00 metros pelos lados direito e esquerdo, ou seja, a área de

600,00m², limitando-se: Frente, com a Rua “G”; Fundos, com o lote nº 05; lado Direito, com o lote nº 13 e lado Esquerdo, com o lote nº 11.

R – 2 HIPOTECA CEDULAR. Credor: BANCO DA AMAZÔNIA S/A, com sede em Belém-PA e agência nesta Cidade, CGC/MF Nº 04.902.979/0009-04.”

f) “MATRÍCULA Nº 10418

IMÓVEL: Domínio útil do lote de terras aforado do Patrimônio Municipal nº 11, da Quadra nº 46, do Loteamento “NOVO HORIZONTE”, situado no Bairro Caranã, zona urbana desta Cidade, medindo 15,00 metros pela frente e fundos e 40,00 metros pelos lados direito e esquerdo, ou seja, a área de 600,00m², limitando-se: Frente, com a Rua “G”; Fundos, com o lote nº 06; lado Direito, com o lote nº 12, e lado Esquerdo, com o lote nº 10.

R – 2 HIPOTECA CEDULAR. Credor: BANCO DA AMAZÔNIA S/A, com sede em Belém-PA e agência nesta Cidade, CGC/MF Nº 04.902.979/0009-04.”

g) “MATRÍCULA Nº 10421

IMÓVEL: Domínio útil do lote de terras aforado do Patrimônio Municipal nº 14, da Quadra nº 46, do Loteamento “NOVO HORIZONTE”, situado no Bairro Caranã, zona urbana desta Cidade, medindo 15,00 metros pela frente e fundos e 40,00 metros pelos lados direito e esquerdo, ou seja, a área de 600,00m², limitando-se: Frente, com a Rua “G”; Fundos, com o lote nº 03; lado Direito, com o lote nº 15 e lado Esquerdo, com o lote nº 13.

R – 2 HIPOTECA CEDULAR. Credor: BANCO DA AMAZÔNIA S/A, com sede em Belém-PA e agência nesta Cidade, CGC/MF Nº 04.902.979/0009-04.”

h) “MATRÍCULA Nº 10423

IMÓVEL: Domínio útil do lote de terras aforado do Patrimônio Municipal nº 16, da Quadra nº 46, do Loteamento “NOVO HORIZONTE”, situado no Bairro Caranã, zona urbana desta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente, com a Rua “G”, medindo 16,80 metros; Fundos, com o lote nº 01, medindo 16,50 metros; lado Direito, com terras de Amadeu Humze Hamid, medindo 40,00 metros, e lado Esquerdo, com o lote nº 15, medindo 40,00 metros, ou seja, a área de 666,00 metros quadrados.

R – 2 HIPOTECA CEDULAR. Credor: BANCO DA AMAZÔNIA S/A, com sede em Belém-PA e agência nesta Cidade, CGC/MF Nº 04.902.979/0009-04.”

i) “MATRÍCULA Nº 10416

IMÓVEL: Domínio útil do lote de terras aforado do Patrimônio Municipal nº 09, da Quadra nº 46, do Loteamento “NOVO HORIZONTE”, situado no Bairro Caranã, zona urbana desta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente, com a Rua “G”, medindo 10,00 metros mais (+) 5,00 metros de canto morto; Fundos, com o lote nº 08, medindo 15,00 metros; lado Direito, com o lote nº 10, medindo 40,00 metros, e lado Esquerdo, com a Avenida 16, medindo 35,00 metros mais (+) 5,00 metros de canto morto, ou seja, a área de 587,50 metros quadrados.

R – 2 HIPOTECA CEDULAR. Credor: BANCO DA AMAZÔNIA S/A, com sede em Belém-PA e agência nesta Cidade, CGC/MF Nº 04.902.979/0009-04.”

j) “MATRÍCULA Nº 10423

IMÓVEL: Domínio útil do lote de terras aforado do Patrimônio Municipal nº 16, da Quadra nº 46, do Loteamento “NOVO HORIZONTE”, situado no Bairro Caranã, zona urbana desta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente, com a Rua “G”, medindo 16,80 metros; Fundos, com o lote nº 01, medindo 16,50 metros; lado Direito, com terras de Amadeu Humze Hamid, medindo 40,00 metros, e lado Esquerdo, com o lote nº 15, medindo 40,00 metros, ou seja, a área de 666,00 metros quadrados.

R – 2 HIPOTECA CEDULAR. Credor: BANCO DA AMAZÔNIA S/A, com sede em Belém-PA e agência nesta Cidade, CGC/MF Nº 04.902.979/0009-04.”

26. AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS:

item a) R\$ 663.153,79 (SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), conforme Laudo de Avaliação em Ep. 288.1 do processo;

item b) R\$ 254.190,57 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), conforme Laudo de Avaliação em Ep. 300.1 do processo;

item c) R\$ 154.737,91 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), conforme Laudo de Avaliação em Ep. 301.1 do processo;

item d) R\$ 371.859,87 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), conforme Laudo de Avaliação em Ep. 302.1 do processo;

item e) R\$ 204.011,16 (DUZENTOS E QUATRO MIL E ONZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), conforme Laudo de Avaliação em Ep. 303.1 do processo;

item f) R\$ 275.228,55 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), conforme Laudo de Avaliação em Ep. 304.1 do processo;

item g) R\$ 246.051,10 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E CINQUENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), conforme Auto de Avaliação em Ep. 305.1 do processo;

item h) R\$ 283.293,20 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), conforme Laudo de Avaliação em Ep. 306.1 do processo;

item i) R\$ 254.190,57 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), conforme Auto de Avaliação em Ep. 307.1; e

item j) R\$ 273.281,34 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), conforme Auto de Avaliação em Ep. 308.1 do processo.

27. **VISITAÇÃO** - Não há visitação.

28. **DATAS DOS LEILÕES** - 1º Leilão em 31/03/2020, às 10 horas; e 2º Leilão em 02/04/2020, às 10 horas (Horário de Boa Vista-RR)

29. **CONDIÇÕES DE VENDA** - Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br e considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

30. **PAGAMENTO** - O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

31. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** - 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro em conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

32. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.

33. **DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre

de débitos de natureza tributária ou “*propter rem*”, que serão subrogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

34. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.

35. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

36. Ficam os Executados **ALINE DE BRITO MELO (CPF/MF 376.012.372-49)**, **IRANI DE BRITO MELO (CPF/MF 201.201.412-72)**, **NELSON ARINOS CURADO CESAR (CPF/MF 127.213.101-78)** e **SIMONE MARY DE MELO LEITE (CPF/MF 322.724.802-68)** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 13 de fevereiro de 2020.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte).

Otoniel Andrade Pereira

Diretor de Secretaria

Angelo Augusto Graça Mendes

Juiz de Direito

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel e para intimação do Executado **F. A. SANTOS BONFIM – ME (CNPJ/MF 08.509.025/0001-44)**, **FRANCISCO ANTONIO SANTOS BONFIM (CPF/MF 799.345.442-53)** e demais interessados, nos autos da Execução, **processo nº 0814371-02.2014.8.23.0010**, em trâmite perante a **2ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista (RR)**, movida por **BANCO DA AMAZÔNIA S/A (CNPJ/MF 04.902.979/0001-44)**.

O Dr. Ângelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial dos Estados de Roraima e Amazonas, que utilizará o portal de leilões on-line da “**AMAZONAS LEILÕES**” (www.amazonasleiloes.com.br):

37. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** “MATRÍCULA Nº 43072. IMÓVEL: Domínio útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº 366 (antiga parte do lote nº 282), da Quadra nº 242 (antiga Quadra nº 02), Zona 06, Bairro Paraviana, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Joaquim Olímpio dos Santos Melo (antiga Rua P-3), medindo 10,80 metros; Fundos com o lote nº 292, medindo 10,80 metros; Lado Direito com parte do lote nº 282, medindo 18,13 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 356, medindo 18,13 metros, ou seja, a área total de 194,40m². **R -4. HIPOTECA CEDULAR** tendo como **Credor o BANCO DA AMAZÔNIA S/A (CNPJ/MF 04.902.979/0001-44)**. **R – 5. PENHORA** em processo nº 0806234-31.2014.8.23.0010, em favor de **BANCO DA AMAZÔNIA S/A (CNPJ/MF 04.902.979/0001-44)**. **R – 6. PENHORA** em processo nº 0814371-02.2014.8.23.0010, em favor de **BANCO DA AMAZÔNIA S/A (CNPJ/MF 04.902.979/0001-44)**.”

“(…) casa em alvenaria com 109,60m², tendo garagem, sala de estar, 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, cozinha e área de serviços.”

38. **AValiação TOTAL DO IMÓVEL (TERRENOS E BENFEITORIAS) – R\$ 315.000,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS)**, conforme avaliação para venda forçada em Ep. 160.3 do processo.

39. **VISITAÇÃO** - Não há visitação.

40. **DATAS DOS LEILÕES** - 1º Leilão em 07/04/2020, às 10 horas; e 2º Leilão em 09/04/2020, às 10 horas (Horário de Boa Vista-RR)

41. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

42. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

43. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro em conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

44. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.

45. **DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou “*propter rem*”, que serão subrogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.
46. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.**
47. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.
48. Ficam o Executado **F. A. SANTOS BONFIM – ME (CNPJ/MF 08.509.025/0001-44), FRANCISCO ANTONIO SANTOS BONFIM (CPF/MF 799.345.442-53)** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 18 de fevereiro de 2020.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte).

Otoniel Andrade Pereira

Diretor de Secretaria

Angelo Augusto Graça Mendes

Juiz de Direito

3ª VARA CÍVEL

Expediente de 04/03/2020

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Rodrigo Bezerra Delgado, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos nº. 0808665-38.2014.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Autor: BANCO BRADESCO S/A

Réu: CENGE CONSTRUÇÕES LTDA E OUTRO

Estando as partes rés **CENGE CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ nº 84.034.602/0001-50, e **ALVARO VITAL CABRAL DA SILVA**, brasileiro, CPF nº 127.xxx.xxx-91, demais dados ignorados, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** das partes executadas para que, no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. **2)** Facultado às partes executadas que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). **3)** Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). **4)** Frisa-se que, nos termos do art. 212, § 2º, do CPC, as citações, intimações e penhoras poderão ser realizados nos períodos de férias forenses e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido no caput do artigo 212 do aludido diploma legal, respeitando o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal de 1988. **5)** Ficam **INTIMADAS** as partes executadas, do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer embargos, salientado que o termo inicial será contado após 30 (trinta) dias da publicação deste.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4727/3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 04 de março de 2020.

HÉBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Rodrigo Bezerra Delgado, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos nº. 0819959-82.2017.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Autor: Faculdades Cathedral de Ensino Superior

Réu: Mayara de Souza Cardoso e outro

Estando os réus **MAYARA DE SOUZA CARDOSO**, brasileira, solteira, RG nº 269xxx/SSP/RR, CPF nº 529.xxx.xxx-15, demais dados ignorados, e **VITOR AUGUSTO CARDOSO CANTUÁRIA**, brasileiro, solteiro, RG nº 251xxx/SSP/RR, CPF nº 981.xxx.xxx-49, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da parte ré para que, no prazo de 15 (dias) dias a contar da citação, efetue o pagamento, entrega de coisa ou obrigação de fazer ou não fazer, além do pagamento dos honorários advocatícios no aporte de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. **2)** Cumprida a obrigação no prazo estabelecido, a parte ficará isenta do pagamento das custas processuais. **3)** Após citada, fica a parte INTIMADA do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer embargos. **4)** Não sendo oferecidos os Embargos ou rejeitados estes, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial do Código de Processo Civil, salientado que o termo inicial será contado após 30 (trinta) dias da publicação deste.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4727/3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 04 de março de 2020.

HÉBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 04/03/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

A MM Juíza de Direito, Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele(a) tiverem conhecimento de **MANOEL NILSON DE SOUSA DA SILVEIRA**, brasileiro, natural de Santa Inês-MA, nascido aos 06.05.1961, filho de Raimunda Alves de Sousa, estando em local não sabido, **ACUSADO** nos autos da ação penal que tramita neste juízo criminal sob o n.º 0010729-11.2001.8.23.0010, **deverá comparecer no dia 02 de abril de 2020, às 08h, no Auditório da 1ª Vara do Júri do Fórum Criminal, na Av. Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, Bairro Caranã, Boa Vista/RR, a fim de participar como parte na Sessão do Júri designada.** De modo que, como não foi possível intimá-lo pessoalmente, fica INTIMADO pelo presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos 04 de março do ano de dois mil e vinte.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

VARA DE CRIME CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 04/03/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº 0811207-24.2017.8.23.0010

CITAÇÃO DE: RENATO LUAN FERNANDES NOVAES LIMA, vulgo “Renatinho”, brasileiro, casado, natural de Boa Vista/RR, nascido em 07/04/1997, filho de Patrick Fernandes Novaes e Rosélia Lima de Souza, RG nº 350.9634-6 SSP/RR, estando atualmente em local incerto e não sabido, e **CITAÇÃO DE: ALAN BATISTA BARBOSA RODRIGUES**, vulgo “Alan Bombado”, brasileiro, casado, natural de Boa Vista/RR, nascido em 12/10/1994, filho de Francisco Rodrigues Lima e Ednelma Batista Barbosa, RG nº 482.378-8 SSP/RR, estando atualmente em local incerto e não sabido.

A Dr.^a GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO – Juíza de Direito Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR etc., FAZ saber a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos da **Ação Penal nº 0811207-24.2017.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face dos acusados em epígrafe, denunciados pelo Promotor de Justiça como incurso no **artigo 157, §3º, do Código Penal e art. 244-B, da Lei n.º 8.069/90 na forma do art.69, do CP**. Como não foi possível proceder à citação pessoal dos acusados, com este citos para responderem à acusação descrita na Denúncia constante nos autos, que estão disponíveis na Secretaria deste Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, conforme previsto no artigo 396 do CPP (Editado pela Lei nº 11.719/2008), através de advogado particular ou Defensoria Pública do Estado de Roraima. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista, 04 de março de 2020.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

Glener dos Santos Oliva
Diretor de Secretaria

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 04/03/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de PAULA MAYARA SILVA, brasileira, natural de Boa Vista/RR, nascida aos 12/02/1990, portador do RG 328055-1 SSP/RR, filha de Maria Marlene Silva Conceição, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **0822274-15.2019.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de PAULA MAYARA SILVA incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 129, §9º DO CPB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada tornará sem efeito o benefício e, conseqüentemente, será expedida ordem de prisão para cumprimento da pena privativa de liberdade, nos termos do art. 161 da Lei de Execução Penal.” Boa Vista/RR, 03/03/2020. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 04 dias do mês de março de 2020. Eu, JIS (Técnico Judiciário), digitei e Antônio Alexandre Frota Albuquerque, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

Antônio Alexandre Frota Albuquerque
Diretor de Secretaria

COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ

Expediente de 04/03/2020

MM^a. Juíza de Direito
ANITA DE LIMA OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Processo 0801391-67.2014.8.23.0060

Exequente: AFERR

Executado: ROQUE WICKERT

A JUÍZA DE DIREITO - DRA. ANITA DE LIMA OLIVEIRA - DA COMARCA DE SÃO LUIZ/RR, MANDA PROCEDER A:

INTIMAÇÃO DO EXECUTADO: ROQUE WICKERT, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 348.088.769-49, RG 1.060.721 - SSP/SC residente e domiciliado em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO EXECUTADO: ROQUE WICKERT, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 348.088.769-49, RG 1.060.721 - SSP/SC residente e domiciliado em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões.

Proceder a **INTIMAÇÃO DO EXECUTADO** ROQUE WICKERT, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 348.088.769-49, RG 1.060.721 – SSP/SC, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, intimando a mesma para tomar ciência da r. Sentença extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor segue conforme a seguir: “ (...) .” **Pelo exposto, HOMOLOGO o acordo firmado entre as partes, para que surta seus efeitos jurídicos, extinguindo o prazo com resolução do mérito, com fundamento no artigo 487, inciso III, alínea “b”, do CPC.** Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. São Luiz/RR, 20 de fevereiro de 2020– Pedro Machado Gueiros – Juiz de Direito da Comarca de São Luiz/RR.

Comarca de São Luiz – Fórum Juiz Umberto Teixeira, 100 – Centro
69.370-000 – São Luiz – Roraima / Telefone: (95) 3198-4181 / E-mail: szw@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MM^a. Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Luiz, do Estado de Roraima, quatro de março de dois mil e vinte. Eu R.T.R. (Técnica Judiciária) o digitei, e eu Elton Pacheco Rosa (Diretor de Secretaria) o assino de ordem.

Elton Pacheco Rosa
Diretor de Secretaria
Mat.3010172

COMARCA DE BONFIM

Expediente do dia 04/03/2020

Proc. n.º 0700164-75.2013.8.23.0090**DECISÃO**

Trata-se de ação civil pública por ato de improbidade administrativa proposta pelo Município de Bonfim/RR em desfavor de Paulo Francisco da Silva (ex Prefeito) e CTN – Construções Terraplanagem do Norte LTDA (representante Eliezer Costa Cunha).

Após decisões proferidas por este juízo nos movs.141/154/158, as seguintes providências /diligências foram cumpridas/realizadas:

1. Contestou o réu Paulo Francisco da Silva (mov.146);
2. Citou-se a empresa ré CTN – Construções Terraplanagem do Norte LTDA representado(a) por ELIESER COSTA CUNHA (mov. 151),certificou-se a sua inércia (mov.156);
3. Decretou-se a revelia da empresa ré CTN – Construções Terraplanagem do Norte LTDA (mov.158), determinando-se a intimação do autor e Ministério Público para réplica;
4. Município de Bonfim permaneceu silente, apresentando-se em réplica apenas o parquet (mov.166). Nota-se que o requerido Paulo Francisco a apresentou contestação(mov.146), em síntese, alegando preliminar de inépcia da Inicial; ilegitimidade passiva, inadequação da via eleita e ocorrência de prescrição. Neste sentido, ei por analisar os pontos trazidos na seguinte ordem:

Primeiramente a inépcia a inicial em comento não procede, tendo em vista que a Inicial tem plena condição de entendimento da exposição fática, demonstrando-se conclusão lógica da pretensão deduzida.

Da ilegitimidade passiva, aduz que o executor das obras foi o seu sucessor, o Sr. Alfredo Américo Gadelha, afirma, ainda, que foi ele o responsável pela prestação de contas e pela apresentação das justificativas.

Conclui que, se o autor entende que houve atraso na prestação de contas, o que implicou inadimplência do Município perante a União, deveria acionar judicialmente o responsável.

Igualmente, tal alegação deve ser afastada nesta fase, pois se refere ao próprio mérito. O juízo, em momento oportuno, se delimitará às provas juntadas aos autos para o julgamento da demanda. Portanto, o ônus da prova caberá a quem pretende provar os fatos, tendo as partes, nesta fase, oportunidade de produzir as provas necessárias para o convencimento do juízo.

O réu noticia a ocorrência da prescrição, pois considerou que a exordial tratou apenas de infringência contra os princípios da Administração Pública (art.11, II), alegando que a ação não se trata de reparação de dano ao erário ante a inoccorrência de prejuízo. Fundamenta-se no art. 37, § 5.º, da CF c/c art. 23, I, da LIA, de que as condutas não causadoras de prejuízo ao erário prescrevem em cinco anos após o término do mandato eletivo. Com isso, salienta que, ainda que houvesse cometido alguma falha apta a ensejar ato de improbidade administrativa, a pretensão autoral estaria prescrita.

Afirma que restou evidente que a Inicial tratou de uma conduta, que, se tivesse existido, seria culposa.

Em breve análise dos autos, a Inicial mostra-se como pedido principal do autor, a condenação dos réus, pela prática de improbidade administrativa(art.11,II), lhes impondo as seguintes sanções:

- a) Perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente, proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica em que seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos;
- b) Que seja o réu condenado ao ressarcimento integral do dano, na importância de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais), devidamente corrigidos, nos termos do artigo 12, III, da lei de Improbidade administrativa.

Pois bem. Transcrito os pedidos, afasto a alegação de que apresente ação busca apenas as sanções políticas administrativas e não o ressarcimento (art.12, III). Por outro lado, considerando o lapso temporal transcorrido entre os fatos narrados e a propositura da ação, tenha-se que, eventualmente, pode ter ocorrido o fenômeno da prescrição quanto às sanções políticas administrativas da LIA, comprovando-se, se

for o caso, pelo término do exercício do mandato. Ocorre que o réu não trouxe, por ora, documento capaz de demonstrar tal ocorrência. Saliento, neste ponto, que ainda assim têm-se a necessidade de ajuizamento ou de prosseguimento de ação civil de condenatória para fins de ressarcimento ao erário, mesmo nos casos de prescrição das demais sanções previstas na Lei 8.429/92 derivada da própria exigência de comprovação da prática de fato típico definido como “ato de improbidade administrativa”, bem como da existência de responsabilidade subjetiva do agente; pois, caso o autor da ação não consiga demonstrar esses elementos, inexistirá a possibilidade de aplicação dessa sanção, mesmo que protegida pela imprescritibilidade e, conseqüentemente, não haverá a responsabilidade do réu em ressarcir ao erário pela prática de improbidade administrativa. Com isso, afastado a preliminar de inadequação da via eleita. Ademais, falar-se em dolo ou culpa nesta fase processual é adentrar ao mérito, momento inoportuno para isso.

Desse modo, o ponto controvertido dos autos cinge-se em saber se a conduta do demandado se enquadra como ato de improbidade administrativa previsto na Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade administrativa) capaz de ensejar ressarcimento ao erário.

Assim, intem-se as partes, inclusive o Ministério Público, para especificarem as provas que pretendam produzir, bem como os fatos que pretendam demonstrar com as provas, sob pena de indeferimento.

Intem-se no prazo de 5 dias, sendo ao Município o prazo em dobro.

Considerando a ocorrência de revelia (CTN–ConstruçõesTerraplanagem do Norte LTDA representado(a) por ELIESER COSTA CUNHA) e a ausência de patrono nos autos (art.346, CPC), publique-se a presente decisão no DJE (prazo de 5 dias a contar da publicação).

Sem especificação de provas, conclusos para sentença. Em havendo, conclusos para decisão.

Bonfim-RR, data constante no sistema.

MARCELO LIMA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 04MAR2020

DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº 215 - DG, DE 02 DE MARÇO DE 2020**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento dos servidores **A. S. F., D. D. S., V. M. S.**, em face do deslocamento ao município de Pacaraima/RR, no dia 04MAR2020, sem pernoite, para realizar atividades funcionais naquele município, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0003023/2020-76.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 02/03/2020, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0194897** e o código CRC **24BCE721**.

PORTARIA Nº 228 - DG, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor **R. M. F.**, em face do deslocamento ao município de Pacaraima/RR, no dia 04MAR2020, sem pernoite, para realizar atividades funcionais, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002735/2020-78.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 03/03/2020, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0195777** e o código CRC **321573CC**.

PORTARIA Nº 229 - DG, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ALLYSSON KLEITON CAVALCANTE**, 09 (nove) dias de férias a serem usufruídas no período de 02 a 10MAR2020, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0002734/2020-23, de 20FEV2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 04/03/2020, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0196451** e o código CRC **19DAB838**.

PORTARIA Nº 230 - DG, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ALLYSSON KLEITON CAVALCANTE**, 03 (três) dias de férias a serem usufruídas no período de 11 a 13MAR2020, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0002734/2020-23, de 20FEV2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 04/03/2020, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0196465** e o código CRC **444F6359**.

PORTARIA Nº 231 - DG, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, e conforme Parecer da Assessoria Jurídica - DG e Decisão proferida nos autos do Processo SEI nº 19.26.1000000.0005262/2019-27.

RESOLVE:

Interromper, a pedido, a partir de 02MAR2020, a licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração, concedida à servidora efetiva **SUELLEN SILVA DE MACEDO ABBADE**, por meio da Portaria nº 675, de 09AGO2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6265, de 10AGO2018.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 04/03/2020, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0196453** e o código CRC **BF94C158**.

PORTARIA Nº 232 - DG, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DANIEL ARAUJO OLIVEIRA**, 10 (dez) dias de férias a serem usufruídas no período de 27FEV2020 a 07MAR2020, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0002766/2020-29, de 20FEV2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 04/03/2020, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0196461** e o código CRC **41BF8E6B**.

PORTARIA Nº 233 - DG, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MANOEL BARBOSA PEREIRA**, 05 (cinco) dias de férias a serem usufruídas no período de 02 a 06MAR2020, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000947/2020-11, de 31JAN2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 04/03/2020, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0196467** e o código CRC **E84AF230**.

PORTARIA Nº 234 - DG, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **PRISCILA LUCIANA COLACO**, 10 (dez) dias de férias a serem usufruídas no período de 03 a 12MAR2020, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001788/2020-71, de 05FEV2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 04/03/2020, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0196474** e o código CRC **9D5EAADE**.

PORTARIA Nº 235 - DG, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **PRISCILA LUCIANA COLACO**, 10 (dez) dias de férias a serem usufruídas no período de 13 a 22MAR2020, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001788/2020-71, de 05FEV2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 04/03/2020, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0196478** e o código CRC **169F5ECF**.

PORTARIA Nº 236 - DG, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **PRISCILA LUCIANA COLACO**, 10 (dez) dias de férias a serem usufruídas no período de 23MAR2020 a 01ABR2020, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001788/2020-71, de 05FEV2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 04/03/2020, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0196480** e o código CRC **2470FA17**.

PORTARIA Nº 237 - DG, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **PATRICIA CARLA CAVALCANTI**, 06 (seis) dias de férias a serem usufruídas no período de 05 a 10MAR2020, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0002768/2020-18, de 20FEV2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 04/03/2020, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0196483** e o código CRC **C3CDBDB9**.

PORTARIA Nº 238 - DG, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **PATRICIA CARLA CAVALCANTI**, 01 (um) dia de férias a ser usufruído no dia 11MAR2020, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0002768/2020-18, de 20FEV2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 04/03/2020, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0196485** e o código CRC **6DB75C7E**.

PORTARIA Nº 239 - DG, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FELIPE FREITAS DE QUADROS**, 10 (dez) dias de férias a serem usufruídas no período de 09 a 18MAR2020, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001163/2020-18, de 28JAN2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 04/03/2020, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0196489** e o código CRC **AA6302E0**.

PORTARIA Nº 240 - DG, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **AMABILE LUCENA POSSEBON RIBEIRO**, 06 (seis) dias de férias a serem usufruídas no período de 10 a 15MAR2020, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000954/2020-12, de 23JAN2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 04/03/2020, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0196493** e o código CRC **8583928E**.

PORTARIA Nº 241 - DG, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **AMABILE LUCENA POSSEBON RIBEIRO**, 08 (oito) dias de férias a serem usufruídas no período de 16 a 23MAR2020, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000954/2020-12, de 23JAN2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 04/03/2020, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0196499** e o código CRC **A7EAF389**.

PORTARIA Nº 242 - DG, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **EVERTON DOS REIS**, 10 (dez) dias de férias a serem usufruídas no período de 25MAR2020 a 03ABR2020, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0002888/2020-15, de 27FEV2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 04/03/2020, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0196503** e o código CRC **1290904D**.

PORTARIA Nº 243 - DG, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento das servidoras **MARY MAURA MACEDO LOPES** e **ZILMAR DE ANDRADE MARQUES**, para participarem de curso de Capacitação "**Prestação de Contas de Gestão 2019**", no dia 17FEV2020 das 14h às 15h40min, a ser realizado no Plenário do Tribunal de Contas de Roraima, sem ônus para este órgão ministerial, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0001662/2020-05.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 04/03/2020, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0196540** e o código CRC **1A422259**.

PORTARIA Nº 244 – DG, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento do servidor **JÓSIMO BASILO HART**, Assessor Administrativo, em face do deslocamento do município de Bonfim/RR ao município de Normandia/RR, no dia 03MAR2020, sem pernoite, para realizar entrega de ofícios e notificações na sede do município de Normandia/RR. Processo SEI nº 19.26.1000000.0003185/2020-12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 04/03/2020, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0196694** e o código CRC **618A52F0**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BONFIM

PA nº 001/2018 – PJ-BONFIM

PRORROGAÇÃO

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para acompanhar o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado às fls. “acompanhamento do cumprimento das cláusulas do TAC – Plano municipal de saneamento básico – município de Normandia”.

Vê-se que, no caso em comento, ainda pende o cumprimento integral do aludido TAC.

Entretanto, sabe-se que o Procedimento Administrativo deverá ser concluído no prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual prazo quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos, nos termos da Resolução nº 174/CNMP (de 04/07/17), artigo 11, c/c Resolução CPJ/MPRR nº 004 (de 17/05/16), artigo 31.

Decorre que, *in casu*, o prazo para tramitação deste Procedimento Administrativo encontra-se vencido, exigindo-se, pois, sua prorrogação por mais 01 (um) ano.

Ex positis, determino à Secretaria desta Promotoria de Justiça:

1. Prorroque o presente Procedimento Administrativo por mais 01 (um) ano;
2. Expeça portaria de prorrogação, enviando seu extrato para veiculação no DJE e afixando-a em local de costume, em respeito ao princípio da publicidade;
3. Remeta cópia da portaria à respeitável Corregedoria-Geral do MPRR, para fins de registro;
4. Dê ciência, através de sistema eletrônico, além da Corregedoria-Geral, igualmente ao preclaro Conselho Superior do MPRR;
5. Ainda, como diligência, determino que:
 - a. **OFICIE-SE à Prefeitura de Normandia** requisitando que, no prazo de 15 dias, informe sobre a realização das audiências públicas naquele município, em do TED UFRR/FUNASA, para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como se referido projeto de lei já foi concluído e apresentado à casa legislativa municipal para votação.

Bonfim/RR, 4 de março de 2020.

RENATA BORICI NARDI
Promotor de Justiça Substituta

INQUÉRITO CIVIL Nº 003/2018/BONFIM/MP/RR**PRORROGAÇÃO**

Trata-se de Inquérito Civil para apurar inconsistências apontadas no Relatório de Análise Documental do Município de Normandia – RR.

Através de proposta da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde por meio do CAOP, iniciou-se uma atuação articulada em Saúde no município de Normandia, procedendo-se a levantamento técnico de dados a fim de verificar possíveis inconsistências (fls. 10-11).

Num primeiro momento, após inúmeros expedientes reiterados à Prefeitura de Normandia, o órgão municipal limitou-se a encaminhar o RDQA referente ao período de maio a agosto de 2013 (fls. 40-41 e 50-65).

Solicitadas novas informações, a Prefeitura de Normandia encaminhou às fls. 71-80 a relação de funcionárias da saúde municipal.

A Secretaria Estadual de Saúde encaminhou às fls. 81-86 cópia do Relatório de Atenção Básica do município de Normandia dos anos de 2018.

Realizado levantamento de dados e análise de perícia contábil quanto às unidades de saúde do município de Normandia, em especial junto ao sistema SIOPS e RAG, por meio do setor de contabilidade do Ministério Público de Roraima às fls. 87-104.

Expedida Recomendação Administrativa nº 009/2019 ao Prefeito Municipal de Normandia, ao Secretário Municipal de Saúde bem como à Presidente do Conselho Municipal de Saúde às fls. 106-118.

O Conselho Municipal de Saúde encaminhou às fls. 128-138 ata das últimas reuniões realizadas e cronograma das futuras reuniões. Em atendimento à recomendação, a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou às fls. 140-245 cópia da prestação de contas referente ao 3º quadrimestre de 2018 e 1º quadrimestre de 2019, pendente, todavia, a alimentação do cadastro do DIGISUS.

Por fim, em expediente anexo datado de 12/08/2019, informou ainda acerca da regularização da prestação de contas e alimentação do sistema referente aos anos anteriores a 2018.

Vê-se, que o caso em comento ainda pende de diligências. Entretanto, sabe-se que o Inquérito Civil deverá ser concluído no prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual prazo quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de diligências, nos termos da Resolução nº 23/CNMP (de 17/09/07), artigo 9º., caput, c/c Resolução CPJ/MPRR nº 004 (de 17/05/16), artigo 14.

Assim, encontrando-se vencido o prazo inicial do presente Inquérito Civil, ainda pendente de diligências, **PRORROGO por mais 1 (um) ano, para conclusão das investigações iniciais.**

Neste sentido, determino à Secretaria desta Promotoria que:

1. Prorroque o presente Procedimento Administrativo por mais 01 (um) ano;
2. Expeça portaria de prorrogação, enviando seu extrato para veiculação no DJE e afixando-a em local de costume, em respeito ao princípio da publicidade;
3. Remeta cópia da portaria à respeitável Corregedoria-Geral do MPRR, para fins de registro;

4. Dê ciência, através de sistema eletrônico, além da Corregedoria-Geral, igualmente ao preclaro Conselho Superior do MPRR;
5. **Apense-se aos autos os dois volumes anexos encadernados contendo informações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do PMN/SEMDA/OFÍCIO 172/2019.**
6. Ainda, como diligência, determino que:
 - a. **OFICIE-SE à Secretaria Estadual de Saúde**, requisitando, no prazo de 10 dias, cópia do relatório de atenção básica do ano de 2019 referente ao município de Normandia;
 - b. **OFICIE-SE à Secretaria Municipal de Saúde de Normandia**, requisitando, no prazo de 10 dias, informações acerca do cumprimento integral dos termos da Recomendação Administrativa 009/2016, em especial acerca da alimentação atualizada do sistema DIGISUS.

Bonfim/RR, 4 de março de 2020.

RENATA BORICI NARDI
Promotor de Justiça Substituta

INQUÉRITO CIVIL Nº 008/2019/BONFIM/MP/RR

PRORROGAÇÃO

Trata-se de Inquérito Civil para apurar a falta de posto de arrecadação na cidade de Bonfim – RR.

Entretanto, sabe-se que o Inquérito Civil deverá ser concluído no prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual prazo quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de diligências, nos termos da Resolução nº 23/CNMP (de 17/09/07), artigo 9º., caput, c/c Resolução CPJ/MPRR nº 004 (de 17/05/16), artigo 14.

Assim, encontrando-se vencido o prazo inicial do presente Inquérito Civil, ainda pendente de diligências, **PRORROGO por mais 1 (um) ano, para conclusão das investigações iniciais.**

Neste sentido, determino à Secretaria desta Promotoria que:

1. Prorroque o presente Procedimento Administrativo por mais 01 (um) ano;
2. Expeça portaria de prorrogação, enviando seu extrato para veiculação no DJE e afixando-a em local de costume, em respeito ao princípio da publicidade;
3. Remeta cópia da portaria à respeitável Corregedoria-Geral do MPRR, para fins de registro;
4. Dê ciência, através de sistema eletrônico, além da Corregedoria-Geral, igualmente ao preclaro Conselho Superior do MPRR;
5. Realize a baixa no sistema SISPROWEB do IC 007/2019, em apenso, em cumprimento ao despacho de fls. 25 daqueles autos;
6. Ainda, como diligência, determino que:
 - a. **OFICIE-SE à Caixa Econômica Federal**, requisitando que, no prazo de 15 dias, informe acerca do andamento ou conclusão do edital para instalação da nova unidade lotérica do município do Bonfim – RR, bem como acerca do correspondente transacional Caixa Aqui.

Bonfim/RR, 4 de março de 2020.

RENATA BORICI NARDI
Promotor de Justiça Substituta

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 04/03/2020

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA Nº 327/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. [000685/2018](#).

RESOLVE:

Alterar, a pedido, 10 (dez) dias das férias da Defensora Pública Dr.^a **ALINE PEREIRA DE ALMEIDA**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 01 a 10 de julho de 2020, conforme Portaria nº 2057/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 05 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3619 de 09.12.2019, constante em evento [0181377](#), para serem usufruídas, a contar de 23 de março de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 02 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 03/03/2020, às 11:21, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0201508 e o código CRC DA629F6E.

PORTARIA Nº 328/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. [001374/2018](#);

Considerando a Portaria nº 2057/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 05 de dezembro de 2019, em evento [0181377](#).

RESOLVE:

Designar o Defensor Público Dr. **JOSÉ ROCELITON VITO JOCA**, para substituir a Defensora Pública Dr.^a VERA LUCIA PEREIRA SILVA, 4ª Titular da DPE atuante junto as Varas Criminais da Comarca de Boa Vista - RR, no período de 02 a 11 de março de 2020, em virtude de férias da titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 02 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 03/03/2020, às 11:21, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0201557 e o código CRC F47883B2.

PORTARIA Nº 337/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. [000271/2018](#);
Considerando a Portaria nº 2057/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 05 de dezembro de 2019, em evento [0181377](#).

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública Dr.^a **ALESSANDRA ANDRÉA MIGLIORANZA**, para substituir o Defensor Público Dr. **ROGENILTON FERREIRA GOMES**, 1º Titular da DPE atuante junto as Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista - RR, no período de 23 de março a 10 de abril de 2020, em virtude de férias do titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 03 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 03/03/2020, às 11:21, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0201913 e o código CRC E08C0A5E.

DIRETORIA GERAL

COMUNICADO Nº 35/2020/DG-CG/DG/DPG

A Defensoria Pública do Estado de Roraima, comunica que foi instituído seu Diário Eletrônico (DEDPE/RR), pela Portaria nº 221/2020, como meio oficial para publicação de seus atos normativos e administrativos, bem como de suas comunicações em geral.
O Diário Eletrônico da Defensoria Pública de Roraima (DEDPE/RR) estará disponível no site de Internet no endereço: <http://diario.rr.def.br>, a partir do dia 08/03/2020.

Em 19 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 19/02/2020, às 09:11, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0199482 e o código CRC F1E7B28F.

PORTARIA Nº 331/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0087123](#).
Considerando o Processo Sei nº. [001841/2018](#).

RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora **RACHEL PORFÍRIO DE ALMEIDA**, marcadas para o período de 09 a 28 de março de 2020, conforme Portaria nº 1623/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de setembro de 2019, publicada no DOE nº 3563 de 17.09.2019, constante em evento [0161422](#), as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 02 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 03/03/2020, as 11:29, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0201762 e o código CRC FD287D82.

PORTARIA Nº 333/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando o Processo Sei nº. [004201/2018](#);

Considerando a Portaria nº 317/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 28 de fevereiro de 2020, em evento [0201347](#).

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 2087/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de dezembro de 2019, constante em evento [0183073](#), exclusivamente quanto a concessão das férias da servidora **DENISE SOUZA RODRIGUES DE MATTOS**, Assessora Jurídica II, referentes ao exercício de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 02 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 03/03/2020, as 11:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0201819 e o código CRC 625836A6.

PORTARIA Nº 334/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando o Processo Sei nº. [003740/2019](#);

Considerando a Portaria nº 318/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 28 de fevereiro de 2020, em evento [0201348](#).

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 2087/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de dezembro de 2019, constante em evento 0183073, exclusivamente quanto a concessão das férias da servidora **NATHALIA ADRIANE DOS SANTOS NASCIMENTO**, Assessora Jurídica II, referentes ao exercício de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 02 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 03/03/2020, às 11:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0201820 e o código CRC B366994A.

PORTARIA Nº 335/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando o Processo Sei nº. [003329/2018](#);

Considerando a Portaria nº 319/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 28 de fevereiro de 2020, em evento [0201349](#).

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 2087/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de dezembro de 2019, constante em evento 0183073, exclusivamente quanto a concessão das férias da servidora **TATIARA HARINNA COELHO CABRAL**, Assessora Jurídica II, referentes ao exercício de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 02 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 03/03/2020, às 11:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0201821 e o código CRC C86E3FF0.

PORTARIA Nº 336/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando o Processo Sei nº. [000528/2019](#).

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora **CELTON RAMOS DOS SANTOS**, referentes ao exercício de 2017, anteriormente marcadas para o período de 27 de fevereiro a 12 de março de 2020, conforme Portaria nº 1990/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 22 de novembro de 2019, publicada no DOE nº 1990 de 29.11.2019, constante em evento [0178259](#), a serem usufruídas, a contar de 20 de julho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 03 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 03/03/2020, as 11:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0201855 e o código CRC 877AD476.

PORTARIA Nº 348/2020/DG-CG/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0087123](#). Considerando o Processo nº [000494/2020](#).

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o Termo de Convenio nº 013/2020, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, e a empresa M. B. C. ALBUQUERQUE E CIA LTDA, cujo objeto é o oferecimento de descontos por parte da CONVENIADA, na atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos, bem como outras que venham a ser ofertadas futuramente aos Defensores Públicos, Servidores e Dependentes legais.

II - Fiscal do Contrato: **Auzenda Paula dos Santos Pereira**, Chefe da Divisão de Contratos e Convenios, e no impedimento legal do titular, a servidora **Dinamar da Cunha Almeida**, Chefe da Seção de Controle e Avaliação de Convenios, Contratos e Acordos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Lima da Silva

Diretora Geral

Em 03 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 04/03/2020, as 12:36, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0202283 e o código CRC BDC7C7A1.

PORTARIA Nº 349/2020/DG-CG/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0087123](#). Considerando o Processo nº [000180/2020](#).

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o Termo de Convenio nº 013/2020, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, e a empresa P. B. C. DE ALBUQUERQUE EIRELI-EPP, CNPJ nº 23.689.765/0001-86, cujo objeto é o oferecimento de descontos por parte do CONVENIADO, nos valores dos SERVIÇOS realizados, bem como outras que venham a ser ofertadas futuramente aos Defensores Públicos, Servidores e Dependentes legais.

II - Fiscal do Contrato: **Auzenda Paula dos Santos Pereira**, Chefe da Divisão de Contratos e Convenios, e no impedimento legal do titular, a servidora **Dinamar da Cunha Almeida**, Chefe da Seção de Controle e Avaliação de Convenios, Contratos e Acordos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora Geral

Em 03 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 04/03/2020, as 12:37, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0202284 e o código CRC 979637D7.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2020 PROCESSO Nº. 180/2020

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Termo de Convênio nº 011/2020, firmado entre a DPE/RR e a empresa P. B. C. DE ALBUQUERQUE EIRELI-EPP, CNPJ nº 23.689.765/0001-86, oriundo do Processo nº 180/2020.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo o oferecimento de descontos por parte do CONVENIADO, nos valores dos SERVIÇOS realizados, bem como outras que venham a ser ofertadas futuramente aos Defensores Públicos, Servidores e Dependentes legais.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser aditivo e/ou prorrogado por iniciativa das partes, mediante Termo Aditivo ou Termo de Prorrogação.

ASSINATURA: 03/03/2020.

SIGNATÁRIOS: STELIO DENER DE SOUZA CRUZ – Defensor Público Geral – representante da CONVENIENTE e a senhora PALOMA BARBOSA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – representante da CONCEDENTE.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração, em 03/03/2020, as 13:56, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0202102 e o código CRC 5196B637.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2020 PROCESSO Nº. 494/2020

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Termo de Convênio nº 013/2020, firmado entre a DPE/RR e a empresa M. B. C. ALBUQUERQUE E CIA LTDA, CNPJ nº 04.653.572/0001-20, oriundo do Processo nº 494/2020.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo o oferecimento de descontos por parte da CONVENIADA, na atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos, bem como outras que venham a ser ofertadas futuramente aos Defensores Públicos, Servidores e Dependentes legais.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser aditivo e/ou prorrogado por iniciativa das partes, mediante Termo Aditivo ou Termo de Prorrogação.

ASSINATURA: 03/03/2020.

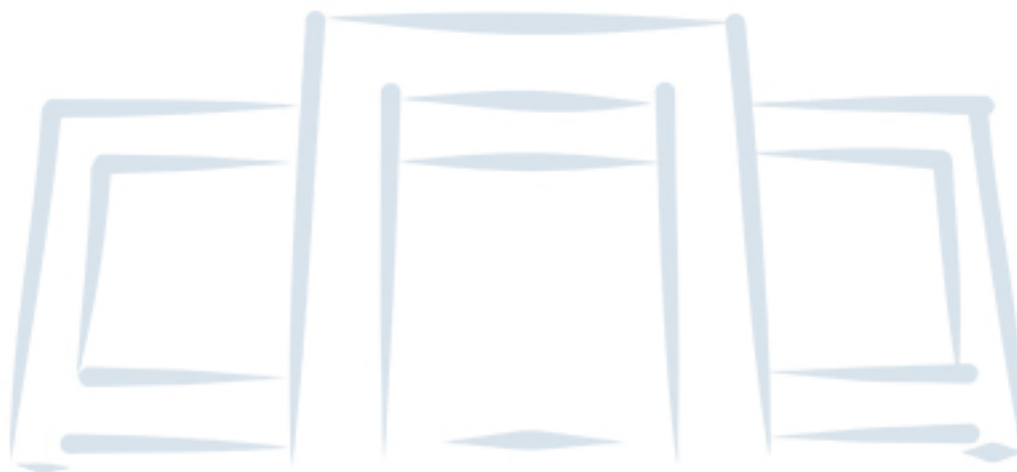
SIGNATÁRIOS: STELIO DENER DE SOUZA CRUZ – Defensor Público Geral – representante da CONVENIENTE e a senhora PALOMA BARBOSA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – representante da CONCEDENTE.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração, em 03/03/2020, as 13:08, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0202108 e o código CRC A27D3698.



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 04/03/2020

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

01) JACKSON FELIPE GOUVEIA LIMA e CHRISLIA PONCIANA DE LIMA PINTO

ELE: nascido em Monte Alegre-PA, em 12/12/1997, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Faculdade Cathedral, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO PEREIRA LIMA JÚNIOR e RAIMUNDA GOUVEIA SOUZA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 30/10/1999, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Vega, Boa Vista-RR, filha de EDVAN ANTONIO DA SILVA PINTO e SILVANIA DE LIMA SILVA.

02) BILLY JOHNSON SERRÃO SANTOS e HELIZY CARDOSO RODRIGUES

ELE: nascido em Urucurituba-AM, em 21/11/1995, de profissão Estudante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Dermario Bonates, nº 362, Bairro: Cambará, Boa Vista-RR, filho de JONILSON FALCÃO SANTOS e HOSANA MAIA SERRÃO. ELA: nascida em Teresina-PI, em 27/11/1998, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Rondônia, nº 938, Bairro dos Estados, Boa Vista-RR, filha de HÉLIO CARDOSO RODRIGUES e MARIA NEUMA CARDOSO DO NASCIMENTO.

03) FABRÍCIO REIS BARROZO e ETHIENE CRISTINE SARMENTO FRANÇA

ELE: nascido em Cuiabá-MT, em 03/07/1978, de profissão Policial Militar, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua dos Beneditinos, Boa Vista-RR, filho de JOÃO CARLOS BARROZO e LUZINETE REIS BARROZO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 14/10/1986, de profissão Policial Militar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua dos Beneditinos, Boa Vista-RR, filha de ALMIR FORTES FRANÇA e CILENE SARMENTO FERREIRA.

04) JHONY FERREIRA LIMA e ELIZÂNGELA BEZERRA DA SILVA

ELE: nascido em Itaituba-PA, em 15/05/1984, de profissão Pintor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Jardim, Boa Vista-RR, filho de BENEDITO FERREIRA LIMA e DEUZIRENE LIMA. ELA: nascida em Santarém-PA, em 14/02/1987, de profissão Garçonete, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Jardim, Boa Vista-RR, filha de ELIAS DANIEL DA SILVA e MARIA BEZERRA DA SILVA.

05) ISRAEL CORREA BARROS e ALRIA SARMENTO DE SOUZA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 06/12/1999, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua S-33, Boa Vista-RR, filho de SILVIO ALEX ALVES BARROS e ROSANGELA CORREA BARROS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 27/10/1999, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua S-33, Boa Vista-RR, filha de CLEODON SARMENTO DE SOUZA e DIVA MANOEL DE SOUZA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 04 de março de 2020. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 04/03/2020

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **THIAGO BRAGA ALMEIDA** e **VIRVIA VILORIATHANYA BRAGA ALMEIDA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

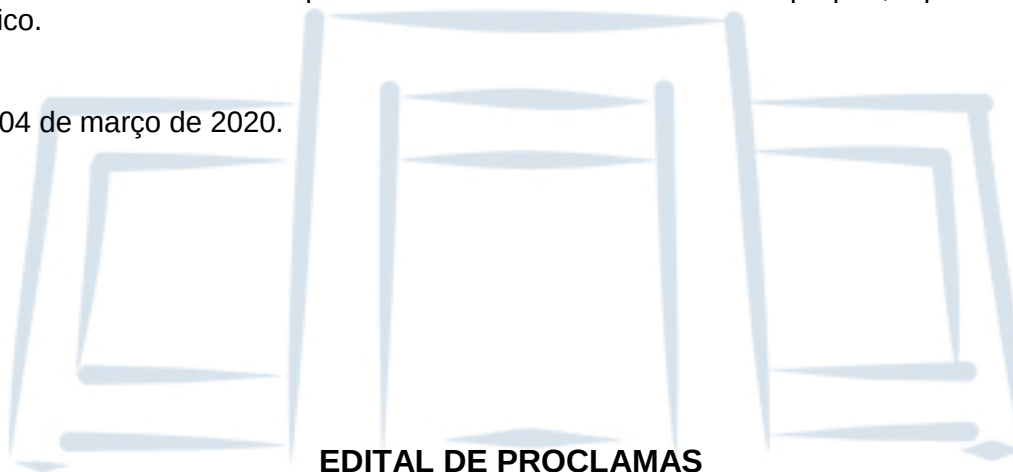
Que ele é: brasileira, solteiro, Motorista, com 28 anos de idade, natural de Coelho Neto-MA, aos doze dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e um, domiciliado na Rua Jorge Fraxe, 1136 - Caimbé, Boa Vista-RR, filho de **SILVIA HELENA BRAGA ALMEIDA**.

Que ela é: brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, com 31 anos de idade, natural de Santa Inês-MA, aos quatro dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito, residente e domiciliada na Rua Jorge Fraxe, 1136 - Caimbé, Boa Vista-RR, filha de **LUIZA HELENA BRAGA ALMEIDA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 04 de março de 2020.



Faço saber que pretendem-se casar **LEONARDO NAKAI RODRIGUES** e **ROSILDA BENTES DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Engenheiro Florestal, com 45 anos de idade, natural de Manaus-AM, aos três dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e setenta e quatro, domiciliado na Rua Socrates Peixoto, 810 - Jardim Floresta, Boa Vista-RR, filho de **FRANCISCO RUFINO RODRIGUES** e **VIOLETA NAKAI RODRIGUES**.

Que ela é: brasileiro, divorciada, Advogada, com 61 anos de idade, natural de Manaus-AM, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e cinquenta e oito, residente e domiciliada na Rua Socrates Peixoto, 810 - Jardim Floresta, Boa Vista-RR, filha de **JOSE SOARES DA SILVA FILHO** e **MARIA BENTES DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 04 de março de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **LISSANDRO DO NASCIMENTO BARRETO** e **PRICILA CARIOLANDO DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

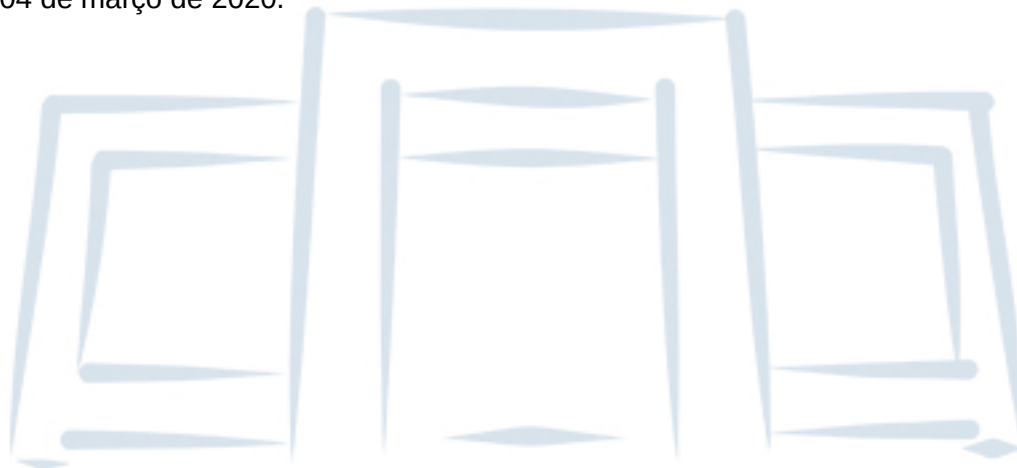
Que ele é: brasileiro, solteiro, Autônomo, com 27 anos de idade, natural de Rio Branco-AC, aos sete dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, domiciliado na Rua Oder Brasil, nº 314, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, filho de **RAIMUNDO SALDANHA BARRETO** e **MARIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**.

Que ela é: brasileira, solteira, Autônoma, com 36 anos de idade, natural de Anori-AM, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta e três, residente e domiciliada na Rua Oder Brasil, nº 314, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, filha de **IRANY OLIVEIRA DA SILVA** e **MARIA IVANETE FERREIRA CARIOLANDO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 04 de março de 2020.



**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE
RORAINÓPOLIS**

Expediente de 03/03/2020

Termo: 01452**Livro D - 0005****Folha: 252****EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

NATAL RIBEIRO DA SILVA, de nacionalidade Brasileiro, agricultor, solteiro, portador do RG nº 532947-7, SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 441.259.922-15, nascido aos vinte e cinco (25) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil e novecentos e setenta (1970), natural de Vitorino Freire/MA, domiciliado e residente na Vicinal 06, km 10, Nova Colina, Zona Rural, Rorainópolis-RR, filho de Francisco Ferreira da Silva e Maria Ribeiro da Silva.

SUNAMITA RAIMUNDA DE ASSUNÇÃO, de nacionalidade Brasileiro, agricultora, divorciada, portadora do RG nº 0991903-1 SES/AM e inscrita no CPF sob nº 385.418.402-63, nascida aos doze (12) dias do mês de abril (04) do ano de mil e novecentos e sessenta e sete (1967), natural de Manacapuru/AM, domiciliada e residente na Vicinal 06, km 10, Nova Colina, Zona Rural, Rorainópolis-RR, filha de Juvenal José Assunção e Raimunda Maria de Assunção.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 03 de março de 2020.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.
Rorainópolis, 03 de março de 2020.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

Termo: 01453

Livro D - 0005

Folha: 253

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

ALENCÁSSIO CADETE SILVA, de nacionalidade Brasileiro, assessor parlamentar, solteiro, portador do RG nº 337746-6, SESP/RR e inscrito no CPF sob nº 013.142.952-33, nascido aos quatorze (14) dias do mês de outubro (10) do ano de mil e novecentos e noventa e quatro (1994), natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Av. Doutora Yandara, 2048, Centro, Rorainópolis-RR, filho de José de Alencar Oliveira Silva e Rosa Maria Cadete.

ANA PAULA BATISTA DOS SANTOS, de nacionalidade Brasileiro, administradora, solteira, portadora do RG nº 530013-4 SSP/RR e inscrita no CPF sob nº 061.952.033-78, nascida aos doze (12) dias do mês de fevereiro (02) do ano de mil e novecentos e noventa e quatro (1994), natural de São João da Canabrava/PI, domiciliada e residente na Avenida Doutora Yandara, 2048, Centro, Rorainópolis-RR, filha de Francisco Manoel Batista e Francisca Maria dos Santos Batista.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 03 de março de 2020.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.
Rorainópolis, 03 de março de 2020.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE MUCAJÁÍ****TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 04/03/2020

PROTESTO

Pelo presente edital, o CARTÓRIO NÁTHALIA LAGO – OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE MUCAJÁÍ-RR, localizado à Rua Rio Grande do Norte, nº 73, Centro em Mucajaí-RR, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas que tem em seu poder títulos apontados para protesto, com as seguintes características:

Prot: 1350 – Título: DMI/ 000133349 - Valor: R\$ 485,00
1º Devedor: GILMARA MENDES DA COSTA LIMA
Credor: EQUIPA MAQ E UT PARA ESC LTDA

Prot: 1353 – Título: DMI/11721 - Valor: R\$ 704,34
1º Devedor: ANTONIO PEREIRA LOPES
Credor: PERIN LOCADORA DE VEICULOS LTDA – EPP

Prot: 1355 – Título: DMI/11769 - Valor: R\$ 2.066,77
1º Devedor: ANTONIO PEREIRA LOPES
Credor: PERIN LOCADORA DE VEICULOS LTDA – EPP

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados para no prazo legal, a contar da data de protocolização do título, vir pagar o valor dos mesmos neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. Mucajaí-RR, 04 de março de 2020. (03 apontamentos). Eu NATHÁLIA GABRIELLE LAGO DA SILVA, Tabeliã o fiz digitar e assino.